



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Direto-
ria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de Ncr\$. 18.000,00
(Dezoito mil cruzeiros novos), destinados à Locação do Imóvel -
para o funcionamento do Ginásio Estadual para o exercício de --
1968.

Artigo 2º - O valor do presente -
crédito, será coberto com a utilização da importância de Ncr\$.--
18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos), do saldo do superavit-
financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em -
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em --
contrário.

Sala das Sessões, 9/5/1968.

Rubens de Maio Velasco

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dez dias do mês de maio-
de 1968.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

5.68
2.1609